



Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).

INDICAÇÃO N.º 026/2025.

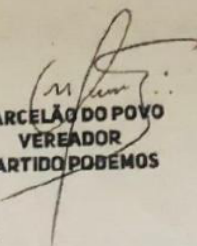
**“Dispõe sobre o CALENDÁRIO OFICIAL de
datas e eventos do Município, e dá outras
Providências”.**

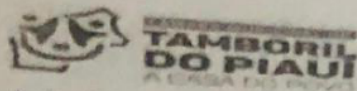
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa. Após ouvir o autor dessa INDICAÇÃO e demais Vereadores que quiserem Fazer o uso da palavra regimental, coloque ao soberano Plenário para o mesmo ser discutido, debatido, e seja encaminhado a Vossa Excelência Secretaria Municipal de Cultura Sr.ª Jordana Ferreira de Souza.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 25 de Junho de 2025.


MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODEMOS



Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).

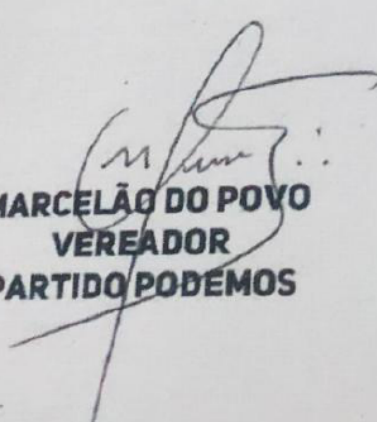
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

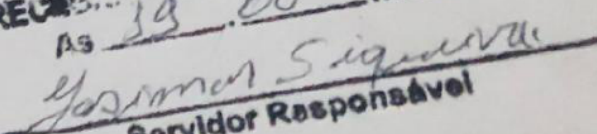
Exmo. Sr.º Presidente!
Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei busca restabelecer os aspectos da tradição e da história de nosso município, criando e incluindo no Calendário Oficial. Apesar do Estado ser laico, é obrigação da municipalidade criar mecanismos de suporte e de parcerias para que os eventos municipais possam acontecer, a título de promoção cultural da cidade, destacando valores tradicionais, culturais, históricos, educacionais, festivos, solenes ou não, independentemente de credo religioso. Esta proposta quer ainda auxiliar a organização de eventos que precisam da presença do poder público sob as formas mais variadas possíveis. Aberto à participação popular e geral, com apoio desta Casa Legislativa para permitir que aconteça, já a partir de 2025.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 25 de Junho de 2025.


MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODÉMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
RECEBIDA 25/06/2025
AS 18:00 minutos

Servidor Responsável